



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 192/79

SÚMULA: ALTERA VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁ-
RIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Mu-
nicipal de Naviraí, Estado de Mato Gros-
so do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores da Câmara
Municipal de Naviraí -MS., em 25% (vinte e cinco por
cento), a partir de 1º de Setembro de 1.979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 24 de Setembro de 1.979.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal